



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-740, DE 15 DE JULHO DE 1975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, Item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 14 de julho de 1975, conforme Resolução Nº-34/75:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-7.000,00-(Sete mil Cruzeiros), destinado às seguintes verbas/orçamentárias:-

## I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

### Poder Executivo

#### 01-Gabinete do Prefeito

##### 1-Gabinete

3000.02	DESPESAS CORRENTES	
3100.02	Despesas de Custeio	
3140.02	Encargos Diversos	
3141.02	Festividades, recepções, hospedagens- e homenagens-Dot.024. . . . .	Cr\$-3.000,00-

## IV-VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

### 01-Secretaria de Transporte e Comunicações

#### 2-Conservação de Rodovias

3000.42	DESPESAS CORRENTES	
3100.42	Despesas de Custeio	
3120.42	Material de Consumo	
3122.42	Peças e Acessórios-Dot.124. . . . .	Cr\$-2.000,00-
3130.42	Serviços de Terceiros	
3132.42	Reparos, consertos, adaptações- recuperações e conservação-Dot.128..	<u>Cr\$-2.000,00-</u>
	Total da Suplementação. . . . .	Cr\$-7.000,00-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

fls-2-

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, - serão cobertas com os recursos provenientes da anulação Total e parcial das seguintes verbas orçamentárias:-

## II-FISCALIZAÇÃO E LANÇADORIA

### 01-Secretaria de Finanças

- 3000.12 DESPESAS CORRENTES
- 3100.12 Despesas de Custeio
- 3111.12 Pessoal Civil
  - 01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas
  - 01.03-Vencimentos do Lançador
    - Dot.071. . . . . Cr\$-0.684,40-
  - 01.05-Adicional por tempo de serviço
    - Dot.072. . . . . Cr\$-0.970,00-
  - 01.08-Abono-Dot.073. . . . . Cr\$-0.500,00-

## IV-VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

### 01-Secretaria de Transporte e Comunicações

#### 2-Conservação de Rodovias

- 3000.42 DESPESAS CORRENTES
- 3100.42 Despesas de Custeio
- 3120.42 Material de Consumo
- 3123.42 Matérias Primas-Dot.125. . . . . Cr\$-2.000,00-

## VIII-SERVIÇOS URBANOS

### 01-Secretaria de Serviços Urbanos

#### 2-Serviços de Água e esgotos

- 4000.91 DESPESAS DE CAPITAL
- 4100.91 Investimentos
- 4113.91 Prosseguimentos de Obras
  - II-Extensão da rede de Água
    - Dot.204. . . . . Cr\$-2.000,00-
- 4130.91 Equipamentos e Instalações
- 4131.91 Hidromêtros-Dot.205. . . . . Cr\$-0.081,25

#### 5-Ruas e Avenidas

- 4000.94 DESPESAS DE CAPITAL
- 4100.94 Investimentos
- 4113.94 Prosseguimentos de Obras
  - I-Pavimentação de vias públicas
    - Dot.224. . . . . Cr\$-0.264,35

segue fls-3-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

fls-3-

### 7-Matadouro

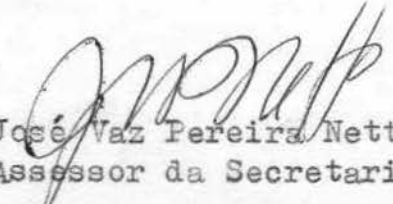
3000.96	DESPESAS CORRENTES	
3100.96	Despesas de Custeio	
3120.96	Material de Consumo	
3124.96	Lenha-Dot.235. . . . .	Cr\$-0.500,00-
	Total da Anulação. . . . .	Cr\$-7.000,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de julho de 1975.

  
José Ariano Mesquita  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada  
por afixação no local de costume.

  
José Vaz Pereira Netto  
Assessor da Secretaria.